# PROJETO DE LEI Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

**Autoriza o Legislativo Municipal de Matelândia a conceder reposição dos índices inflacionários ao subsidio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria de sua Comissão Representativa e, o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Fica concedida recomposição, a partir de 1º de janeiro de 2020, dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais de Matelândia, Estado do Paraná, em consonância com o disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 2º** A recomposição será de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento), conforme índice IGPM/FGV apurado ente os meses de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

**Celso Gregório**
Vereador

**Paulo Cezar Gomes**
Vereador

**Marenilce Mezzomo**
Vereadora

**Jussara Scarparo**
Vereadora

**Sérgio Argente**
Vereador

**Cleiton Pecatti**
Vereador

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999
Assinado de forma digital por MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999 Dados: 2022.01.17 08:36:26 -03'00'

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2022**

O presente projeto de lei versa sobre a recomposição anual geral do subsidio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para a data-base de 2020.

Foi apresentado projeto de leis com a devida recomposição da remuneração dos servidores.

Deve ficar claro que o presente projeto não apresenta aumento real de subsidio, mas tão somente a reposição do índice inflacionário exatamente na mesma proporção da reposição concedida aos servidores.

O índice no período, com base no IGPM/FGV foi de 17.78% e é isso que se propõe.

Ante ao exposto, expressamos contar com o apoio dos demais Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

**Celso Gregório**
Vereador

**Paulo Cezar Gomes**
Vereador

**Marenilce Mezzomo**
Vereadora

**Jussara Scarparo**
Vereadora

**Sérgio Argente**
Vereador

**Cleiton Pecatti**
Vereador

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 //
Fax: (45) 3262-2949.
Email: camaramatelandia@gmail.com
CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná /
www.matelandia.pr.leg.br

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021